



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193 DE 31 DE OUTUBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Avenida AMAMBAI, a Primeira Avenida
situada na séde do distrito de Iguatemi, ao Oeste da Avenida Mato
Grosso e paralela a esta.

Art. 2º - Fica denominada Praça Iguatemi, a praça situada en-
tre as ruas José Luiz Moreira e Francisco Guarda, respectivamente
ao Norte e ao Sul, e as Avenidas Mato Grosso e Brasil respectiva-
mente a Leste.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 1958

Ernesto Vargas Batista
Prefeito